

ARBITRAGEM CCI 25572/PFF/RLS

Concessionária BR-040 S.A.
Requerente

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
Requerida

ORDEM PROCESSUAL Nº 8

19 de julho de 2022

Tribunal Arbitral:

Sérgio Guerra

Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

Eliana Baraldi (Presidente do Tribunal Arbitral)

Os membros do Tribunal Arbitral instituído para decidir a controvérsia objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 25572/PFF/RLS, sob as regras da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), decidem expedir esta Ordem Processual, nos seguintes termos:

1. Em 18.07.2022, em atenção ao item 3 da Ordem Processual nº 7, foi realizada videoconferência (*case management conference*), a qual contou com a participação dos membros do Tribunal Arbitral, dos Patronos das Partes¹, da Deputy Counsel da CCI, Dra. Verena Waisberg, bem como do Secretário do Tribunal Arbitral. Logo após a finalização dos trabalhos, a I. Secretaria da CCI disponibilizou eletronicamente a gravação da videoconferência às Partes, a qual já se encontra também disponível no *Sharepoint*.

2. Como resultado da referida videoconferência, as Partes chegaram a bom termo com relação à ordem de oitivas a serem tomadas na Audiência, ordem essa que o Tribunal Arbitral consolidará nesta oportunidade.

3. Na mesma data, (i.) em atenção aos itens 9 (ix) e (xiii) da Ordem Processual nº 4, as Partes apresentaram a declaração escrita de cada testemunha técnica arrolada, contemplando sua avaliação das questões técnicas controvertidas; e (ii.) em atenção ao item 5 da Ordem Processual nº 7, as respectivas listas contendo os nomes das pessoas que participarão da Audiência, tendo a Requerida declinado, ainda, os nomes dos dois servidores faltantes.

4. Considerando que a Requerente indicou, em sua lista de participantes da Audiência, dois novos Patronos², o Tribunal Arbitral determina que, **até o dia 25.07.2022**, a Requerente apresente instrumento de mandato outorgando poderes de representação a esses novos Patronos.

5. Já a Requerida, em sua manifestação, pretendeu a alteração no rol de testemunhas fáticas e técnicas, mais especificamente, mudanças na composição de alguns dos “painéis” definidos em conjunto pelas Partes³. Sem prejuízo de ulterior deliberação, o Tribunal Arbitral consolida as alterações pretendidas pela Requerida no Cronograma abaixo:

¹ Pela Requerente, participaram os Drs. Felipe Vieira de Araujo Corrêa, Fernanda Marques Ferreira e Mona Carlina Sodré. Pela Requerida, participaram a Dra. Roberta Negrão Costa Wachholz e o Dr. Jonas Rodrigues da Silva Júnior

² Manifestação da Requerente em 18.07.2022, §2

³ Manifestação da Requerida em 18.07.2022, §7

Audiência 02-03-04 de agosto de 2022

9h00	Abertura/questões de ordem
9h10	Exposição oral dos Patronos da Requerente
9h40	INTERVALO
9h45	Exposição oral dos Patronos da Requerida
10h15	INTERVALO
10h20	Réplica dos Patronos da Requerente
10h35	Tréplica dos Patronos da Requerida
10h50	INTERVALO

**Testemunhas fáticas/técnica preliminar
Licença de Instalação (pontos controvertidos i, ii, iii, iv, vi)**

Via 040

Guilherme Willer Santos e Campos

Frederico José Xavier Oliveira Moutinho de Souza

Geraldo Emerson Gomes Affonso

ANTT

Juliana Ribeiro da Rocha Doria

**Testemunhas técnicas
Licença de Instalação (pontos controvertidos i, ii, iii, iv, vi)**

Via 040

Gustavo Cardoso Carvalho

Geovane Martins (Hect)

Guilherme Campos (Hect)

ANTT

André Vitor Fleuri Jardim

Andréa Regina Fontana

Testemunhas fáticas

Processos nº 50510.092885/2016-59 e 50510.092886/2016-01: Fibra óptica e CFTV	
Via 040	
	Guilherme Willer Santos e Campos
	Frederico José Xavier Oliveira Moutinho de Souza
	Fabiano Augusto Xavier da Silva
	Geraldo Emerson Gomes Affonso
ANTT	
	Thales Pimenta Carvalho
	Cláudio Renê Valadares Lobato
	Juliana Pires Penna e Naves

Testemunhas fáticas Processo nº 50510.323033/2019-61: Tachas refletivas	
Via 040	
	Guilherme Willer Santos e Campos
	Geraldo Emerson Gomes Affonso
ANTT	
	Thales Pimenta Carvalho
	Juliana Pires Penna e Naves

Testemunhas técnicas (Fibra óptica, CFTV e Tachas refletivas)	
Via 040	
	Renato Zulian Lunardi
	Paulo Henrique Jeronimo dos Santos
	Geovane Martins (Hect)
	Guilherme Campos (Hect)
ANTT	
	Cláudio Renê Valadares Lobato
	Matheus Herrero Rodero
	Andréa Regina Fontana
	Raquel Correa Lacerda Dutra

Testemunhas fáticas Processo nº 50510.319942/2019-03: demandas ouvidoria	
---	--

Via 040	
	Frederico José Xavier Oliveira Moutinho de Souza
ANTT	
	Daniel Henrique Dias De Brito
	Leonardo Villela de Simone Teixeira

Testemunhas técnicas	
Processo nº 50510.319942/2019-03: demandas ouvidoria	
Via 040	
	Lucila Reis Araujo
ANTT	
	Robson Crepaldi

Valor da tarifa e base de cálculo (item xiii dos pontos controvertidos)	
Via 040	
	Guilherme Willer Santos e Campos (fática)
	Yugo Sandro Cruz de Oliveira (técnica)
ANTT	
	Alexandre Alves Souto

6. Os trabalhos terão início às 9h00 e término às 18h00.
7. As oitivas seguirão a ordem sequencial, sem delimitação de tempo mínimo ou máximo por testemunha ou por tema objeto de cada painel. Intervalos serão realizados para almoço e quando solicitado pelas Partes ou autorizado pelo Tribunal Arbitral.
8. Tendo em vista a ordem do Cronograma acima, consensualmente estabelecida pelas Partes, com a sugestão conjunta de se segregar as oitivas por ordem de tema e, não conforme a parte que a tivesse arrolado, ficam superados os itens 19 e 21 da Ordem Processual nº 4⁴. Destaca-se, ainda, que,

⁴ “19. Findas as inquirições, terá início a oitiva das testemunhas fáticas, na mesma ordem de inquirição dos representantes legais, e se iniciará pelos advogados da Parte que as tenha arrolado e, em seguida, pelos advogados da contraparte, igualmente sem prejuízo das perguntas que o Tribunal Arbitral houver por bem formular a qualquer tempo. [...] 21. Finda a oitiva das testemunhas fáticas, ocorrerá a inquirição das testemunhas técnicas, na mesma ordem da



INTERNATIONAL COURT OF ARBITRATION* | INTERNATIONAL CENTRE FOR ADR | LEADING DISPUTE RESOLUTION WORLDWIDE

nos termos da videoconferência realizada no dia 18.07.2022, as Partes, por meio de seus Patronos, ratificaram o compromisso de não comunicação com as testemunhas nos termos do item 9 (ii) da Ordem Processual nº 4⁵.

9. Em atenção ao quanto previsto na Ordem Processual nº 7, o Tribunal Arbitral seguirá com a expedição das intimações às testemunhas arroladas pela Requerida, observadas as alterações apresentadas pela ANTT em sua manifestação de 18.07.2022.

10. Esta Ordem Processual é assinada isoladamente pela Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos Coárbitros, Dra. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono e Dr. Sérgio Guerra (item 127 da Ata de Missão).

São Paulo, 19 de julho de 2022

Eliana Baraldi
Presidente do Tribunal Arbitral

inquirição dos representantes legais, e se iniciará pelos advogados da Parte que as tenha arrolado e, em seguida, pelos advogados da contraparte, igualmente sem prejuízo das perguntas que o Tribunal Arbitral houver por bem formular a qualquer tempo.”

⁵ “9. A Audiência será conduzida sob as seguintes diretrizes: [...] (ii) Durante a Audiência, é vedado todo e qualquer tipo de comunicação entre as testemunhas e os advogados, antes, durante ou após o término do testemunho. Nenhuma das testemunhas poderá ter qualquer contato com nenhum dos Participantes após o início da audiência; antes, durante ou após o término de seu testemunho; até o término da Audiência, em toda sua sequência de trabalhos.”